



INFORMATIVO SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.870,
DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXPEDIENTE

PREFEITO:
CARLOS FABIO DA SILVA

VICE PREFEITO:
JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL:
PETER SAMERSON

CONTROLADORIA GERAL:
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
RENALDO MARTINS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS:
VIVIAN DE CARVALHO LOBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FELIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
ALINE MANHAES ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA:
DIEGO ALVES DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E PESCA:
MARIO FLAVIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TRABALHO:
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO:
HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS:
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO:
PAULO CÉSAR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO:
CLAUDIO VIVIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
RODOLFO JOTA DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:
RICARDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE:
VEREADOR JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PREVISPA-SUPERINTENDENTE:
DEOCLECIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
(INTERINAMENTE)

DIAGRAMAÇÃO:
EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA

sobre o câncer
de mama

Outu bro rosa

Um simples toque pode
fazer toda a diferença

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CARLOS FABIO
DA
SILVA:083836097
10

Assinado de forma digital
por CARLOS FABIO DA
SILVA:08383609710
Data: 2025.10.03
17:01:10 -03'00'



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 133 a 135/2025.....	3
ERRATAS DAS PORTARIAS: 871 e 989/2025.....	22

SECR. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: 118 e 119/2025.....	23
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 130 a 132/2025.....	23

SUBSECR. DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATOS.....	32
RESCISÕES.....	36

SECR. DE FAZENDA

REUNIÃO DO CONTRIB.....	37
-------------------------	----

SECR. DE EDUCAÇÃO

PORTARIA: 19/2025.....	38
------------------------	----

SECR. DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO: 36/2025, 04/2024, 04/2020, 17, 22, 34 e 21/2025.....	39
TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/2025.....	40

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL.....	42
-------------------------	----

SECR. DE ESPORTES E LAZER

NOMEAÇÃO DE FISCAL.....	47
-------------------------	----

SECR. DE TURISMO

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR - COMTUR.....	49
------------------------------------	----

PREVISPA

PORTARIA: 109/2025.....	51
-------------------------	----

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.248, de 26 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, discriminadas na demonstração das alterações orçamentárias - Suplementado.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, discriminadas na Demonstração das alterações orçamentárias Anulação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.978, de 15 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de São Pedro da Aldeia, Quadriênio 2022/2025", alterada pela Lei nº 3.247, de 26 de dezembro de 2024, c/c dispositivos da LDO 2025 - Lei Municipal nº 3.246, de 26 de dezembro de 2024, atendendo ao discriminado no artigo 1º.

Art. 4º O valor ora suplementado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) não onera o limite autorizado no art. 4º c/c art. 5º inciso IV da Lei Municipal nº 3.248, de 26 de dezembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

Carlos Fábio da Silva

=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 133	Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação
Ficha	Programa de Trabalho					Origem
21	01.010000.01.031.009.2.525	3.1.90.16.99.00	1500		0,00	13.500,00 Anulação
22	01.010000.01.031.009.2.525	3.1.90.94.99.00	1500		13.500,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
Total Geral					13.500,00	13.500,00
						Exeções LOA

DECRETO Nº 134, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.248, de 26 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e em conformidade com o disposto nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ; e,

CONSIDERANDO a transferência de recursos do Ministério da Saúde por meio de repasse fundo a fundo, conforme Portaria STN nº 710/2021, sob fonte de recurso 1631 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde);

CONSIDERANDO a pactuação de repasse via PAP e MAC, destinada ao custeio da Atenção Primária PAP e Média e Alta Complexidade MAC, autorizada pela Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025 e Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, a utilização e monitoramento dos recursos no Sistema INVESTSUS, conforme regulamentação ministerial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, para cobertura das ações pactuadas no PAP e MAC conforme dotação discriminada na demonstração das alterações orçamentárias - Suplementado.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes da receita correspondente registrada na fonte 1631 – Transferências da União vinculadas a convênios, conforme Portaria STN nº 710/2021 e Extrato da Proposta de Custeio – MAC e Proposta de Custeio – PAP.

Art. 3º Os recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das ações federais pactuadas no MAC citado, respeitando os critérios da Portaria GM/MS nº 6.916/2025 e PAP Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e normas vigentes de programação de despesas e transparência.

Art. 4º O plano de aplicação dos recursos deverá ser incluído e monitorado no Sistema INVESTSUS, com abordagem institucional, metas e indicadores, conforme exigido pelas normas ministeriais.

Art. 5º Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.978, de 15 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de São Pedro da Aldeia, Quadriênio 2022/2025", alterada pela Lei nº 3.247, de 26 de dezembro de 2024, c/c dispositivos da LDO 2025 - Lei Municipal nº 3.246, de 26 de dezembro de 2024, atendendo ao discriminado no artigo 1º.

Art. 6º O valor ora suplementado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) não onera o limite autorizado no art. 4º c/c art. 5º incisos III e IV da Lei Municipal nº 3.248, de 26 de dezembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 7º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2025, respeitados os atos normativos federais e municipais.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

Carlos Fábio da Silva

=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 134		Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário		Suplementado	Anulação
Ficha		Programa de Trabalho			Origem			
1175		21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.30.99.00	1631	1.210.978,32	0,00	Suplementar - Convênio	Exeções LOA
1177		21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.32.99.00	1631	123.774,00	0,00	Suplementar - Convênio	Exeções LOA
1185		21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.39.50.01	1631	500.000,00	0,00	Suplementar - Convênio	Exeções LOA
1302		21.210000.10.303.055.2.186	3.3.90.32.99.00	1631	165.247,68	0,00	Suplementar - Convênio	Exeções LOA
1803		21.210000.10.302.056.2.414	3.3.90.39.99.00	1631	1.000.000,00	0,00	Suplementar - Convênio	Exeções LOA

Total Geral 3.000.000,00 0,00



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta

63000691154202500

Ano

2025

CNPJ

04182700000103

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES

CPF do Dirigente

05344960751

População

110.556

Telefone

22999693616

Município

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CEP

28.941-112

Endereço

ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO

E-mail

sesau@pmspa.rj.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

PROGRAMA

Objeto

CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição

PROGRAMA

Número**Valor**

1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

SAO PEDRO DA ALDEIA

Valor

1.000.000,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher

Valor

500.000,00

VI - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações

Valor

500.000,00

Justificativa

A presente justificativa tem por finalidade detalhar a forma de alocação dos recursos, em conformidade com a Portaria nº 6.916/2025, a qual estabelece que 50% do montante destinado poderá ser aplicado em ações especificadas na própria portaria, enquanto os outros 50% poderão ser utilizados para outras ações e serviços de saúde.

Dessa forma, optou-se pela seguinte distribuição:

1. Material de Consumo

Aplicação de 50% dos recursos na aquisição de materiais voltados à atenção integral à saúde da mulher no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando atendimento humanizado e de qualidade à população.

2. Manutenção e Fortalecimento da Estrutura Assistencial da APS

Os 50% restantes serão direcionados para a manutenção e o fortalecimento das unidades e serviços que compõem a estrutura assistencial da APS, contemplando:

- Apoio financeiro à contratualização de prestadores complementares, visando à ampliação da oferta assistencial;
- Suporte aos custos operacionais das unidades de saúde.

Essa medida garantirá a continuidade da assistência especializada, contribuindo para a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações em saúde ofertadas à população.

Reafirma-se o compromisso do município com a aplicação responsável, transparente e eficiente dos recursos recebidos, em estrita observância aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normativas vigentes. Colocamo-nos à disposição para realizar eventuais ajustes na proposta e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários aos órgãos competentes.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00

Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referencia da proposta.

3x

Dados da Entidade

Estado
RJ

Município
SAO PEDRO DA ALDEIA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ
04.182.700/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta
63000691154202500

Tipo de Proposta
CUSTEIO PAP

Ano
2025

Valor da Proposta
R\$ 1.000.000,00

Nº Portaria
8010

Data Portaria
26/08/2025

Valor Total de Empenho
R\$ 1.000.000,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta
03/09/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	03/09/2025	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	2025OB044187	25000.151661/2025-90	COOF em 05/09/2025 12:41



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta

63000692100202500

Ano

2025

CNPJ

04182700000103

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES

CPF do Dirigente

05344960751

População

110.556

Telefone

22999693616

Município

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CEP

28.941-112

Endereço

ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, CENTRO

E-mail

sesau@pmspa.rj.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

PROGRAMA

Objeto

CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição

PROGRAMA

Número**Valor**

2.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 2.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

SAO PEDRO DA ALDEIA

Valor

2.000.000,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher

Valor

500.000,00

VI - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações

Valor

1.000.000,00

II - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis

Valor

500.000,00

Justificativa

II - Estratégia de Busca Ativa para Vacinação e Controle de Doenças Transmissíveis

A presente ação visa intensificar as estratégias de busca ativa, com foco no aumento da cobertura vacinal e no monitoramento contínuo de agravos transmissíveis. Para sua execução, será utilizado o recurso para a aquisição de materiais de consumo essenciais, como insumos para imunização, formulários, EPIs e outros itens indispensáveis às atividades de campo e de registro. As ações envolverão equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) e da vigilância epidemiológica, garantindo a rápida identificação, notificação e intervenção em casos suspeitos ou confirmados, com o objetivo de reduzir a incidência de doenças preveníveis e evitar surtos.

V - Estratégia para Atenção Integral à Saúde da Mulher

Será implementada uma estratégia abrangente para a atenção integral à saúde da mulher, contemplando promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento contínuo. O recurso será destinado à aquisição de materiais de consumo necessários para a realização de exames preventivos, atividades educativas, consultas e procedimentos de saúde da mulher, incluindo itens como kits de coleta, materiais descartáveis e insumos laboratoriais. Essa abordagem assegurará maior resolutividade, acesso e qualidade do cuidado, reduzindo

iniquidades e fortalecendo a atenção integral.

VI - Outras Ações : Manutenção e Fortalecimento da Estrutura Assistencial da APS

Os 50% restantes dos recursos serão direcionados para a manutenção e o fortalecimento das unidades e serviços que compõem a estrutura assistencial da APS, contemplando:

Apoio financeiro à contratualização de prestadores complementares, visando ampliar a oferta assistencial e reduzir filas de espera;

Suporte aos custos operacionais das unidades de saúde, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Essa medida garantirá a continuidade da assistência, fortalecendo a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações em saúde ofertadas à população.

Compromisso Institucional

Reafirma-se o compromisso do município com a aplicação responsável, transparente e eficiente dos recursos recebidos, em estrita observância aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normativas vigentes. Colocamo-nos à disposição para realizar eventuais ajustes na proposta e prestar todos os esclarecimentos necessários aos órgãos competentes.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00

Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referencia da proposta. 3x

Dados da Entidade

Estado
RJ

Município
SAO PEDRO DA ALDEIA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ
04.182.700/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta
63000692100202500

Tipo de Proposta
CUSTEIO PAP

Ano
2025

Valor da Proposta
R\$ 2.000.000,00

Nº Portaria
8010

Data Portaria
26/08/2025

Valor Total de Empenho
R\$ 2.000.000,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta
03/09/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	03/09/2025	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	2025OB044198	25000.151661/2025-90	COOF em 05/09/2025 12:41

DECRETO Nº 135, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.248, de 26 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e em conformidade com o disposto nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.435.567,25 (vinte milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, discriminadas na Demonstração das alterações orçamentárias - Suplementado.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, discriminadas na Demonstração das alterações orçamentárias Anulação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.978, de 15 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de São Pedro da Aldeia, Quadriênio 2022/2025", alterada pela Lei nº 3.247, de 26 de dezembro de 2024, c/c dispositivos da LDO 2025 - Lei Municipal nº 3.246, de 26 de dezembro de 2024, atendendo ao discriminado no artigo 1º.

Art. 4º O valor ora suplementado de R\$ 15.759.169,78 (quinze milhões setecentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) não onera o limite autorizado no art. 4º c/c art. 5º incisos I, IV, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 3.248, de 26 de dezembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

Carlos Fábio da Silva

=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Av. Marques da Cruz, 61
 São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 135	Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação
Ficha	Programa de Trabalho				20.435.567,25	20.435.567,25
26	02.020000.04.122.004.1.208	3.3.90.39.99.00	1753		0,00	4.600.000,00 Anulação
61	02.020000.04.125.004.2.138	3.3.90.39.06.01	1501		0,00	435.451,00 Anulação
123	04.040000.04.124.001.2.018	3.3.90.39.14.01	1500		0,00	1.500,00 Anulação
132	04.040000.04.124.001.2.404	3.3.90.35.99.00	1500		0,00	7.711,73 Anulação
150	05.050000.04.122.001.2.021	3.3.90.30.48.00	1500		0,00	3.904,00 Anulação
251	07.070100.13.122.001.2.496	3.3.90.39.17.01	1500		0,00	6.490,64 Anulação
277	07.070100.13.391.018.2.443	3.3.90.30.99.00	1500		0,00	1.000,00 Anulação
278	07.070100.13.391.018.2.443	3.3.90.39.00.00	1500		0,00	10.000,00 Anulação
287	07.070100.13.392.019.2.237	3.3.90.39.99.00	1500		0,00	1.506,59 Anulação
288	07.070100.13.392.019.2.237	4.4.90.52.99.00	1500		0,00	6.000,00 Anulação
291	07.070100.13.392.007.2.406	3.3.90.36.00.00	1500		0,00	43.534,83 Anulação
351	09.090000.15.451.022.1.002	4.4.90.51.02.01	1500		0,00	40.000,00 Anulação
354	09.090000.15.451.023.1.155	4.4.90.51.02.01	1500		0,00	28.982,22 Anulação
355	09.090000.15.451.023.1.155	4.4.90.51.02.01	1700		0,00	366.788,89 Anulação
398	09.090000.15.451.001.2.515	3.3.90.39.48.01	1501		0,00	600,00 Anulação
441	10.100000.23.691.015.1.215	3.3.90.36.00.00	1500		0,00	12.462,82 Anulação
443	10.100000.23.691.015.1.215	4.4.90.51.99.00	1500		0,00	50.000,00 Anulação
597	14.140100.15.452.001.2.110	3.3.90.39.99.00	1500		0,00	570,36 Anulação
603	14.140100.15.452.025.2.115	3.3.90.39.99.00	1500		0,00	414.729,15 Anulação
620	14.140100.15.541.041.2.125	3.3.90.39.99.00	1500		0,00	717.627,76 Anulação
628	14.140200.25.752.040.2.133	3.3.90.30.99.00	1751		0,00	905.000,00 Anulação
631	14.140200.25.752.040.2.133	3.3.90.39.99.00	1751		0,00	330.000,00 Anulação
632	14.140200.25.752.040.2.133	3.3.90.92.99.00	1500		0,00	430.000,00 Anulação
676	15.150000.04.129.020.2.253	3.3.90.40.06.00	1501		0,00	24.351,53 Anulação
706	16.160000.18.122.001.2.507	3.3.90.92.99.00	1500		0,00	321,52 Anulação
708	16.160000.18.122.001.2.507	9.9.99.99.99.00	1799		0,00	200.000,00 Anulação
740	17.170000.06.122.001.2.504	3.3.90.39.94.00	1500		0,00	2.510,38 Anulação
742	17.170000.06.122.001.2.504	3.3.90.92.99.00	1500		0,00	4.666,74 Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 135	Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação
Ficha	Programa de Trabalho				20.435.567,25	20.435.567,25
831	18.180000.09.122.001.2.249	3.3.90.30.16.00	1802		0,00	500,00 Anulação
898	19.190000.08.241.014.2.467	3.3.90.39.99.00	1500		0,00	12.071,54 Anulação
898	19.190000.08.241.014.2.467	3.3.90.39.99.00	1500		0,00	6.600,00 Anulação
957	19.190000.08.244.001.2.160	3.3.90.30.21.00	1500		0,00	10.000,00 Anulação
959	19.190000.08.244.001.2.160	3.3.90.30.99.00	1500		0,00	42,00 Anulação
989	19.190000.08.244.049.2.451	3.3.90.39.99.00	1500		0,00	3.240,00 Anulação
993	19.190000.08.244.048.2.468	3.1.90.11.03.00	1500		0,00	79.708,41 Anulação
995	19.190000.08.244.048.2.468	3.1.91.13.08.00	1500		0,00	5.692,00 Anulação
1064	19.190000.08.245.051.2.153	3.3.90.36.16.01	1660		0,00	2.930,00 Anulação
1106	19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.30.21.00	1500		0,00	607,46 Anulação
1107	19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.30.99.00	1500		0,00	627,68 Anulação
1108	19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.36.16.01	1500		0,00	2.013,59 Anulação
1109	19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.39.11.01	1500		0,00	0,61 Anulação
1110	19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.39.17.01	1500		0,00	22,42 Anulação
1114	19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.39.99.00	1500		0,00	78,95 Anulação
1114	19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.39.99.00	1500		0,00	2.302,32 Anulação
1115	19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.92.99.00	1500		0,00	127,88 Anulação
1116	19.191000.08.243.054.2.167	4.4.90.52.99.00	1500		0,00	7,21 Anulação
1138	21.210000.10.301.058.1.213	4.4.90.51.99.00	1631		0,00	77.908,52 Anulação
1141	21.210000.10.301.058.1.213	4.4.90.52.99.00	1631		0,00	370.275,00 Anulação
1142	21.210000.10.301.058.1.213	4.4.90.52.99.00	17063110		0,00	2.568.364,61 Anulação
1149	21.210000.10.301.061.2.174	3.3.90.39.11.01	15001002		0,00	86,69 Anulação
1149	21.210000.10.301.061.2.174	3.3.90.39.11.01	15001002		0,00	62,10 Anulação
1158	21.210000.10.301.061.2.177	3.3.90.30.01.00	15001002		0,00	2.397,09 Anulação
1163	21.210000.10.301.061.2.177	3.3.90.39.14.01	15001002		0,00	106.909,84 Anulação
1164	21.210000.10.301.061.2.177	3.3.90.39.14.01	1600		0,00	10.965,36 Anulação
1164	21.210000.10.301.061.2.177	3.3.90.39.14.01	1600		0,00	37.145,16 Anulação
1176	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.32.99.00	1600		0,00	81,25 Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Av. Marques da Cruz, 61
 São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 135	Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação
Ficha	Programa de Trabalho				20.435.567,25	20.435.567,25
1176	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.32.99.00	1600		0,00	51.480,29 Anulação
1215	21.210000.10.301.058.2.409	3.3.90.30.99.00	15001002		0,00	2.000,00 Anulação
1216	21.210000.10.301.058.2.409	3.3.90.39.99.00	15001002		0,00	1.614,82 Anulação
1217	21.210000.10.301.058.2.409	4.4.90.52.99.00	15001002		0,00	1.000,00 Anulação
1220	21.210000.10.301.058.2.410	3.3.90.30.99.00	15001002		0,00	24.246,40 Anulação
1234	21.210000.10.302.056.1.228	4.4.90.51.99.00	1631		0,00	635.203,98 Anulação
1246	21.210000.10.302.056.2.414	3.3.50.85.00.00	1631		0,00	175.000,00 Anulação
1273	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.50.01	15001002		0,00	9.002,90 Anulação
1273	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.50.01	15001002		0,00	142.507,32 Anulação
1277	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.99.00	15001002		0,00	47.306,32 Anulação
1277	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.99.00	15001002		0,00	261.780,93 Anulação
1280	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.39.99.00	1631		0,00	344.636,25 Anulação
1293	21.210000.10.302.056.2.418	3.3.90.32.99.00	1600		0,00	71.875,27 Anulação
1332	21.210000.10.305.059.2.460	3.3.90.30.99.00	1635		0,00	228,20 Anulação
1377	24.240100.12.361.029.2.058	3.3.90.49.01.00	15001001		0,00	655.343,10 Anulação
1387	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.92.99.00	1500		0,00	585,00 Anulação
1415	24.240100.12.361.030.2.063	3.3.90.49.01.00	15001001		0,00	75.750,00 Anulação
1424	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.30.99.00	15001001		0,00	40.721,54 Anulação
1429	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.39.93.00	1553		0,00	1.000,00 Anulação
1430	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.39.99.00	15001001		0,00	26.584,48 Anulação
1435	24.240100.12.361.060.2.234	3.3.90.30.61.00	15001001		0,00	47.000,00 Anulação
1443	24.240100.12.361.026.2.073	3.3.90.39.11.01	15001001		0,00	2.637,85 Anulação
1471	24.240100.12.365.029.2.073	3.3.90.49.01.00	15001001		0,00	130.250,00 Anulação
1473	24.240100.12.365.026.2.076	3.3.90.30.99.00	15001001		0,00	13.515,81 Anulação
1526	24.240100.12.365.029.2.427	3.3.90.49.01.00	15001001		0,00	130.250,00 Anulação
1559	24.240100.12.367.029.2.429	3.3.90.49.01.00	15001001		0,00	18.800,00 Anulação
1562	24.240100.12.367.026.2.450	3.3.90.30.99.00	15001001		0,00	35.056,13 Anulação
1563	24.240100.12.367.026.2.450	3.3.90.30.99.00	1553		0,00	63.000,00 Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 135	Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	20.435.567,25	20.435.567,25
Ficha	Programa de Trabalho				Origem	
1570	24.240200.12.361.029.2.430	3.1.90.11.03.00	15411070		0,00	3.630.349,06 Anulação
1580	24.240200.12.361.029.2.431	3.1.90.04.00.00	1540		0,00	29.101,84 Anulação
1581	24.240200.12.361.029.2.431	3.1.90.11.03.00	1540		0,00	39.400,00 Anulação
1583	24.240200.12.361.029.2.431	3.1.90.11.52.00	1540		0,00	150.000,00 Anulação
1584	24.240200.12.361.029.2.431	3.1.90.13.02.01	1540		0,00	21.498,16 Anulação
1608	24.240200.12.365.029.2.487	3.1.90.11.03.00	1540		0,00	30.000,00 Anulação
1775	14.140200.25.752.040.2.133	4.4.90.51.99.00	1751		0,00	1.450.000,00 Anulação
1802	21.210000.10.301.061.2.177	3.3.90.39.99.00	1631		0,00	55.363,75 Anulação
1816	19.190000.08.245.047.2.145	3.3.90.39.99.00	2660		0,00	60.000,00 Anulação
1821	19.190000.08.245.053.2.151	3.3.90.39.99.00	2665		0,00	15.000,00 Anulação
37	02.020000.04.122.001.2.004	3.1.90.94.00.00	1500		288.980,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
41	02.020000.04.122.001.2.004	3.3.90.49.01.00	1500		13.654,52	0,00 Suplementação por anulação de crédito
74	03.030000.03.092.001.2.015	3.1.90.13.02.01	1500		60.000,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
109	04.040000.04.124.001.2.017	3.1.90.13.02.01	1500		35.000,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
119	04.040000.04.124.001.2.018	3.3.90.30.48.00	1500		1.500,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
134	04.040000.04.124.001.2.404	3.3.90.39.99.00	1500		7.711,73	0,00 Suplementação por anulação de crédito
147	05.050000.04.122.001.2.020	3.3.90.14.99.00	1500		10.000,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
148	05.050000.04.122.001.2.021	3.3.90.14.99.00	1500		3.904,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
172	06.060000.27.122.001.2.492	3.1.90.11.03.00	1500		135.451,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
262	07.070100.13.391.018.2.037	4.4.90.52.99.00	1500		11.831,39	0,00 Suplementação por anulação de crédito
262	07.070100.13.391.018.2.037	4.4.90.52.99.00	1500		8.963,97	0,00 Suplementação por anulação de crédito
279	07.070100.13.392.019.1.216	3.3.90.36.00.00	1500		112.000,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
280	07.070100.13.392.019.1.216	3.3.90.39.99.00	1500		22.500,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
292	07.070100.13.392.007.2.406	3.3.90.39.99.00	1500		41.061,50	0,00 Suplementação por anulação de crédito
296	07.070100.13.392.007.2.497	3.3.90.30.99.00	1500		6.675,20	0,00 Suplementação por anulação de crédito
337	08.080100.23.695.001.2.510	3.1.90.11.52.00	1500		11.400,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
369	09.090000.15.451.022.2.230	4.4.90.92.99.00	1500		498.030,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
386	09.090000.15.451.001.2.514	3.3.90.14.99.00	1500		600,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 135		Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário		20.435.567,25	20.435.567,25	Origem	
Ficha		Programa de Trabalho								
584		14.140100.15.452.001.2.110	3.3.90.30.01.00	1500			19.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
613		14.140100.15.452.043.2.127	3.3.90.39.99.00	1500			2.851.264,63	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
625		14.140100.17.512.037.2.128	3.3.90.39.99.00	1500			717.627,76	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
629		14.140200.25.752.040.2.133	3.3.90.39.43.01	1751			136.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
631		14.140200.25.752.040.2.133	3.3.90.39.99.00	1751			395.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
648		15.150000.04.122.001.2.117	3.3.90.14.99.00	1500			1.280,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
667		15.150000.04.122.001.2.117	3.3.90.47.06.00	1704			195.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
677		15.150000.28.843.021.3.	3.2.90.21.01.01	1501			522.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
685		16.160000.18.122.001.2.506	3.1.90.11.52.00	1500			12.300,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
705		16.160000.18.122.001.2.507	3.3.90.39.99.00	1500			321,52	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
741		17.170000.06.122.001.2.504	3.3.90.39.99.00	1500			7.177,12	0,00	Suplementação por anulação de crédito	
762		17.170000.06.181.046.2.137	3.3.90.14.99.00	1500			5.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
833		18.180000.09.122.001.2.249	3.3.90.30.21.00	1802			500,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
943		19.190000.08.244.001.2.159	3.1.90.11.03.00	1500			85.400,41	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
959		19.190000.08.244.001.2.160	3.3.90.30.99.00	1500			3.241,51	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
962		19.190000.08.244.001.2.160	3.3.90.39.17.01	1500			42,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
964		19.190000.08.244.001.2.160	3.3.90.39.44.01	1500			10.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1058		19.190000.08.245.051.2.153	3.3.90.30.01.00	1660			2.930,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1103		19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.30.01.00	1500			2.930,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1104		19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.30.07.00	1500			158,12	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1107		19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.30.99.00	1500			6.330,68	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1112		19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.39.44.01	1500			2.700,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1114		19.191000.08.243.054.2.167	3.3.90.39.99.00	1500			2.499,35	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1150		21.210000.10.301.061.2.174	3.3.90.39.17.01	15001002			86,69	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1158		21.210000.10.301.061.2.177	3.3.90.30.01.00	15001002			39.533,79	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1159		21.210000.10.301.061.2.177	3.3.90.30.01.00	1600			37.145,16	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1173		21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.30.99.00	15001002			2.973,53	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1173		21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.30.99.00	15001002			71.552,72	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Av. Marques da Cruz, 61
 São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 135	Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação
Ficha	Programa de Trabalho			Origem		
1174	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.30.99.00	1600	81,25	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1188	21.210000.10.301.058.2.180	3.3.90.48.99.00	15001002	9.002,90	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1196	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.04.00.00	15001002	1.800.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1197	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.04.00.00	1600	160.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1198	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.04.00.00	1605	290.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1199	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.11.02.00	15001002	600.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1200	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.11.02.00	1600	800.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1204	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.11.03.00	1605	200.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1205	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.90.11.50.00	15001002	25.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1210	21.210000.10.301.058.2.408	3.1.91.13.08.00	15001002	1.000.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1242	21.210000.10.302.056.2.414	3.3.50.85.00.00	15001002	175.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1256	21.210000.10.302.056.2.415	3.1.90.11.03.00	15001002	230.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1258	21.210000.10.302.056.2.415	3.1.90.11.03.00	1605	12.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1263	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.30.99.00	15001002	19.604,40	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1285	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.91.00.00	15001002	350.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1285	21.210000.10.302.056.2.416	3.3.90.91.00.00	15001002	100.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1300	21.210000.10.303.055.2.186	3.3.90.32.99.00	1600	123.355,56	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1311	21.210000.10.305.059.2.182	3.3.90.30.99.00	1600	10.965,36	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1318	21.210000.10.305.059.2.183	3.1.90.11.03.00	15001002	350.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1334	21.210000.10.305.059.2.460	4.4.90.52.99.00	1635	228,20	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1364	24.240100.12.361.029.2.058	3.1.90.04.00.00	15001001	400.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1365	24.240100.12.361.029.2.058	3.1.90.04.00.00	1573	1.355.187,20	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1366	24.240100.12.361.029.2.058	3.1.90.11.03.00	15001001	250.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1369	24.240100.12.361.029.2.058	3.1.90.13.02.01	15001001	330.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1371	24.240100.12.361.029.2.058	3.1.90.16.99.00	15001001	80.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1373	24.240100.12.361.029.2.058	3.1.91.13.08.00	15001001	850.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1379	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00	15001001	13.515,81	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA
1379	24.240100.12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00	15001001	15.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito Exeções LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 135		Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação	Origem	
Ficha	Programa de Trabalho					20.435.567,25	20.435.567,25		
1390	24.240100.12.361.030.2.060	4.4.90.52.99.00	15001001			12.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1411	24.240100.12.361.030.2.063	3.3.90.08.56.00	1500			585,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1426	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.30.99.00	1553			5.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1431	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.39.99.00	1553			20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1439	24.240100.12.361.026.2.234	3.3.90.30.99.00	15001001			20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1461	24.240100.12.365.029.2.073	3.1.90.04.00.00	15001001			55.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1467	24.240100.12.365.029.2.073	3.1.90.13.02.01	15001001			20.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1474	24.240100.12.365.026.2.076	3.3.90.30.99.00	1553			25.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1479	24.240100.12.365.026.2.076	3.3.90.39.99.00	1553			13.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1514	24.240100.12.365.029.2.427	3.1.90.04.00.00	15001001			40.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1520	24.240100.12.365.029.2.427	3.1.90.13.02.01	15001001			10.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1571	24.240200.12.361.029.2.430	3.1.90.11.03.00	15431070			400.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1572	24.240200.12.361.029.2.430	3.1.90.11.50.00	15401070			40.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1573	24.240200.12.361.029.2.430	3.1.90.11.52.00	15401070			500.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1575	24.240200.12.361.029.2.430	3.1.90.16.99.00	15401070			362.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1576	24.240200.12.361.029.2.430	3.1.90.94.00.00	15401070			80.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1588	24.240200.12.361.029.2.431	3.3.90.49.01.00	1540			270.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1635	21.210000.10.302.056.2.417	3.3.90.36.16.01	1621			6.160,38	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1636	15.150000.04.122.001.2.117	3.3.90.93.99.00	1700			24.351,53	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1644	19.190000.08.244.047.2.526	3.3.90.08.56.00	1500			2.600,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1673	19.191000.08.243.054.2.524	3.1.90.16.99.00	1500			4.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1738	24.240100.12.361.030.2.060	3.1.90.94.99.00	1500			105.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1786	24.240100.12.361.026.2.066	3.3.90.93.99.00	1553			1.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1803	21.210000.10.302.056.2.414	3.3.90.39.99.00	1631			400.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1837	19.190000.08.244.047.2.526	3.1.90.11.03.00	2660			60.000,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1848	21.210000.10.302.056.1.217	4.4.90.52.99.00	1631			1.992.861,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1849	19.190000.08.244.049.2.451	3.3.90.14.99.00	1500			3.240,00	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA
1850	14.140100.15.452.042.1.527	3.3.90.39.99.00	1500			570,36	0,00	Suplementação por anulação de crédito	Exeções LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
São Pedro da Aldeia

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund. 135	Lei: 3248/24	Data: 01/09/2025	Dt.Alt: 01/09/2025	Tipo: 1 - Crédito Orçamentário	Suplementado	Anulação
Ficha	Programa de Trabalho					
1851	19.190000.08.245.053.2.151	3.3.90.39.44.01	2665		20.435.567,25	20.435.567,25
					15.000,00	0,00
					Suplementação por anulação de crédito	
					Exeções LOA	

Total Geral 20.435.567,25 20.435.567,25

ERRATA DA PORTARIA Nº 871/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições legais, vem retificar a data da portaria 871 de 17 de junho de 2025, publicada no boletim informativo de nº 1454 de 18 de julho de 2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de junho de 2025.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia/ RJ, 02 de outubro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

Carlos Fábio da Silva

= Prefeito =

ERRATA DA PORTARIA Nº 989/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições legais, vem retificar matrícula do servidor **Prince Alves Batista**, constante na Portaria n.º 989, de 22 de julho de 2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

DEMITIR, por acumulação de cargo, com efeito retroativo a 18 de maio de 2021, **PRINCE ALVES BATISTA**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Plantonista, Matrícula nº 6352, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme inciso II, do art. 125, da Lei Complementar nº 42/2005.

LEIA-SE:

DEMITIR, por acumulação de cargo, com efeito retroativo a 18 de maio de 2021, **PRINCE ALVES BATISTA**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Plantonista, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme inciso II, do art. 125, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia/ RJ, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO DO PASTEL

Carlos Fábio da Silva

= Prefeito =

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 118/2025. **PARTES:** PMSPA e **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.** **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90017/2024 e Ata de Registro de Preços nº 093/2024, obriga-se ao fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 7.111,00 (sete mil, cento e onze reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - **Processo:** 7398/2023 e 10686/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, §1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 29/09/2025.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 119/2025. **PARTES:** PMSPA e **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025, obriga-se à prestação serviço vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 2 (dois) links de internet, sendo um na velocidade de 1,5 Gb dedicados, o qual será chamado de "Principal", tanto para download como para upload, com garantia de banda de no mínimo 99%; e, um outro com 500 Mb dedicados, o qual será chamado de "Secundário", tanto para download como para upload, também com garantia de banda de no mínimo 99%, este devendo ser disponibilizado por uma rota diferente e independente do link Principal de 1,5 Gb com fornecimento de 10 IPS fixos e públicos, bem como instalação e manutenção dos pontos e a conexão destes com o link a ser instalado no CPD, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - **Processo:** 10640/2023 e 13475/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, §1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 02/10/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025**

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90010/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11182/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 17/09/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades escolares, do almoxarifado e da sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 02/10/2026

Empresa: LENA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 61.515.223/0001-86, com sede à R. Pref. Alpheu Marchon, nº 113, Loja Comercial nº 02, Centro - Casimiro de abreu/RJ - CEP: 28860-000, (22) 99715-1796 – (22) 99715-1796, representada por PATRÍCIA PINTO SAINT CLAIR, carteira de identidade nº 078911518 DETRAN – RJ, CPF nº 996.565.747-53, e-mail: lenadistribuidoraltda@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

LENA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO
				Mín.	Máx.	UNI. TOTAL

LOTE 03							
06	COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE: 2 L.	ESPERANÇA	Uni.	01	95	R\$ 9,00	R\$ 855,00
09	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (PACOTE COM 4 UNIDADES DE TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM CADA OU SIMILAR).	BRILHEX	PCT	01	3.960	R\$ 2,98	R\$ 11.800,80
10	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO (PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA CAIXA).	FIAT LUX	PCT	01	95	R\$ 6,49	R\$ 616,55
13	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: FINA (PCT C/8UND - 60G).	BOM BRIL	PCT	01	1.600	R\$ 3,35	R\$ 5.360,00
VALOR TOTAL R\$: 18.632,35 (dezoito mil, seiscientos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)							

LENA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				Min.	Máx.		
LOTE 6							
14	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 64CM, LARGURA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO, ALVEJADO COM BAINHA.	TEXTIL	Uni.	01	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
15	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85CM, LARGURA: 60CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO.	TEXTIL	Uni.	01	11400	R\$ 5,50	R\$ 62.700,00

16	PANO LIMPEZA, MATERIAL: VISCOSE, LATÉX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 33CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA FINA (PACOTE COM 5 UNIDADES).	S.LAR	PCT	01	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL R\$: 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais)							

Lote 3	R\$: 18.632,35 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Lote 6	R\$: 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 135.332,35 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90010/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11182/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 17/09/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades escolares, do almoxarifado e da sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 02/10/2026

Empresa: MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.929.522/0001-48, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, KM 83, nº 1200, Loja 02 – Haway – Araruama – RJ, CEP: 28979-005, telefone: (22) 99933-2233 - (22) 99933-2233, representada por ELISETE ALVES MORAES, carteira de identidade nº 05.498.092-5 DETRAN – RJ, CPF nº 740.089.947-34, e-mail: mhtcomercio11@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
LOTE 2							
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%,	CORDEX	LT	01	10.536	R\$ 2,50	R\$ 26.340,00

	COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (1 LITRO)						
07	DESINFETANTE , PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E PHMB, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA (1 LITRO).	CORDEX	LT	01	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
25	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO , COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E INGREDIENTES SULFATANTES., ASPECTO FÍSICO: AQUOSO TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISOVENTES VEGETAIS, ALCALIZANTES, INIBIDORES (FRASCO DE 500ML).	CORDEX	FR	01	2.856	R\$ 2,00	R\$ 5.712,00
26	SOLUÇÃO LIMPEZA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS GRAXOS E DESENGORDURANTE, FINALIDADE: LIMPEZA PESADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEOXIDINE 624 DEOXIDINE N1 (FRASCO 500ML)	CORDEX	FR	01	5.916	R\$ 2,86	R\$ 16.919,76
VALOR TOTAL R\$: 69.971,76 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).							

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				Min.	Máx.		
LOTE 4							
04	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 15L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL.	VIGNOLI	UNI.	01	1.000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00

05	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 8L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL.	VIGNOLI	UNI.	01	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
11	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO (PACOTE COM 1 PAR) TAMANHO G.	VOLK	PCT	01	5.000	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00
12	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 27 CM, ALTURA: 88,50 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: AZUL, MODELO: SEM TAMPA	VIGNOLI	UNI.	01	1.200	R\$ 7,14	R\$ 8.568,00
17	RODO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30CM, COR: SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UND.	VIGNOLI	UNI.	01	1.900	R\$ 11,94	R\$ 22.686,00
27	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE,	VIGNOLI	UNI.	01	3.552	R\$ 11,50	R\$ 40.848,00

COMPRIMENTO CEPA: 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO.						
VALOR TOTAL R\$: 106.052,00 (cento e seis mil e cinquenta e dois reais)						

Lote 2	R\$: 69.971,76 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
Lote 4	R\$: 106.052,00 (cento e seis mil e cinquenta e dois reais)
VALOR TOTAL: R\$ 176.023,76 (cento e setenta e seis mil, vinte e três reais e setenta e seis centavos).	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90010/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11182/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 17/09/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades escolares, do almoxarifado e da sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 02/10/2026

Empresa: KXD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.194.975/0001-75, com sede à Rua Luiz Gomes, Nº 427 Loja 01 – Centro – Silva Jardim – RJ, CEP: 28820-000, (22) 99937-9520 IZENILDE - (22) 98166-0220 OBERLEI, representada por OBERLEI GUIMARAES CEZAR CABRAL, carteira de habilitação nº 00524630562 DETRAN – RJ, CPF nº 035.137.197-44, e-mail: comercialtdakxd@yahoo.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

KXD COMERCIAL LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
LOTE 01							
02	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO: GEL (500ML GEL)	TOPBEL	UNI.	01	6.000	R\$ 4,75	R\$ 28.500,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL),	CORDEX	LT	01	7.560	R\$ 5,37	R\$ 40.597,20

APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (1 LITRO)						
VALOR TOTAL R\$: 69.097,20 (sessenta e nove mil, noventa e sete reais e vinte centavos)						

KXD COMERCIAL LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
LOTE 5							
22	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 85CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 CM DE PROFUNDIDADE (MEDIDAS APROXIMADAS) (PACOTE COM 100 UNIDADES).	SAG PLASTICO	PCT.	01	800	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
23	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 115 CM, ALTURA: 100CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	HOFFMANN	PCT.	01	800	R\$ 37,50	R\$ 30.000,00
24	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 57 CM, ALTURA: 59 CM, (MEDIDAS APROXIMADAS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	SAG PLASTICO	PCT.	01	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
VALOR TOTAL R\$: 57.920,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais)							

KXD COMERCIAL LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
LOTE 07							
08	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS	CORDEX	CX	01	960	R\$ 38,00	R\$ 36.480,00

	ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQ UIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML)						
18	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME (PACOTE COM 5 UNIDADES de 200G CADA - TOTAL PCT 1KG)	ASTRA	PCT	01	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
19	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE CÔCO, TENSOATIVO ANIONICO, CARBOIDRATO, Q, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE (POTE DE 500G).	VITRAL	POTE	01	800	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
20	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS:ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR:AMACIANTE (PACOTE DE 1 KG).	CASA E ODOR	PCT	01	2088	R\$ 5,15	R\$ 10.753,20
21	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO: AGENTES	TOP BEL	FR	01	540	R\$ 12,00	R\$ 6.480,00

EMOLIENTES HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS (FRASCO 1 LT).	E						
VALOR TOTAL R\$: 67.793,20 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)							

Lote 1	R\$ 69.097,20 (sessenta e nove mil, noventa e sete reais e vinte centavos)
Lote 5	R\$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais)
Lote 7	R\$: 67.793,20 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 194.810,40 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).	

Subsecretaria de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATOS

CONTRATO:1347/2025

NOME: DAIANA DUTRA DOS REIS BARBOZA

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1348/2025

NOME: ESTER DOS SANTOS PAULA

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1349/2025

NOME: MARINALDA PAINHO DE OLIVEIRA

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1350/2025

NOME: PAULA MARIA DA CONCEICAO

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1351/2025

NOME: PAULA VITORIA DORIA FERNANDES

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1352/2025

NOME: RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1353/2025

NOME: EVA SEVERO DE AMORIM DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DOCENTE II

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1356/2025

NOME: CLAUDIA REGINA GOMES NEVES DE MORAIS

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - ARTE

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1357/2025

NOME: EUNICE EUFRASIA DOS SANTOS MATOS

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - ARTE

PERÍODO: 02/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:13 58/2025

NOME: GEDALIA LIMA TOLEDO

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - ARTE

PERÍODO: 02/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1359/2025

NOME: MARIA JOSE DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - ARTE

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1360/2025

NOME: VERONICA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - ARTE

PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1361/2025

NOME: ROSANGELA MATHIAS REIS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PERÍODO: 01/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1365/2025

NOME: ANDRESSA DA SILVA NOGUEIRA

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1366/2025

NOME: BARBHARA MONTEIRO DE BARROS

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1367/2025

NOME: CAMILA DE SOUZA PACHECO

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1368/2025

NOME: DIANA ROSA DA CONCEICAO LATINI

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1370/2025

NOME: ELZELI RODRIGUES BARRETO

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1371/2025
NOME: EVELLYN PRISCILA DE SOUZA CONCEICAO
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1372/2025
NOME: GABRIELLY CRISTINE VIEIRA RODRIGUES
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1373/2025
NOME: ISABEL MOURA KAIZER
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1374/2025
NOME: JULIA MARCIANO DA COSTA DE OLIVEIRA
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1375/2025
NOME: LOREN MARIA JORDAO DIAS
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1376/2025
NOME: LUANA GONCALVES COLLARES VITORINO
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1377/2025
NOME: LEONARDO GAMA GOMES
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1378/2025
NOME: MARIA ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1379/2025
NOME: PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1380/2025
NOME: TATIANA SERPA MOREIRA
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1381/2025
NOME: FERNANDA CARLA DE FREITAS MEDEIROS
CARGO: ADVOGADO
PERÍODO: 02/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1382/2025

NOME: JHONNY OLIVEIRA ARAUJO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL I (CREAS)
PERÍODO: 02/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1383/2025
NOME: CAROLINA GOMES PINHO DE ALMEIDA
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA
PERÍODO: 01/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1384/2025
NOME: PAULO CESAR LOIOLA
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 01/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1385/2025
NOME: ANA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES BAPTISTA
CARGO: CUIDADOR DE SAUDE MENTAL
PERÍODO: 01/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1386/2025
NOME: NEIDIMAR EURIDICE DE OLIVEIRA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1387/2025
NOME: LINIVI CARINE DE OLIVEIRA E SILVA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 01/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1388/2025
NOME: PRISCILA DA SILVA CUNHA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 02/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1389/2025
NOME: RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA PORTUGUESA
PERÍODO: 08/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1393/2025
NOME: JUCARA BARCELLOS VILLAS BOAS
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR
PERÍODO: 05/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1394/2025
NOME: LUIZA PARETT MAGALHAES DOS SANTOS
CARGO: CUIDADOR DE SAUDE MENTAL
PERÍODO: 03/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1395/2025
NOME: VANESSA DOS SANTOS FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 03/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1396/2025
NOME: TASSIANE DA SILVA COSTA

CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 03/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1397/2025
NOME: SIMONE SANT'ANNA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PERÍODO: 04/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1398/2025
NOME: LORENA DA CRUZ FERNANDES
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 04/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1399/2025
NOME: ADRIANA ALVES CARVALHO
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 03/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1400/2025
NOME: JAQUELINE SILVA LUCINDO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA
PERÍODO: 05/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1401/2025
NOME: SAMARA DA SILVA FERNANDES
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1402/2025
NOME: JEVERSON DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 08/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1403/2025
NOME: GRAZIELLE DOS SANTOS TAVARES
CARGO: FONOAUDIOLOGO
PERÍODO: 08/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1404/2025
NOME: LUANA DOS SANTOS COSTA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 08/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1405/2025
NOME: SIMONE DE ALMEIDA NUNES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 08/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1406/2025
NOME: SILVANA GRAVINA SOARES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 08/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1410/2025
NOME: RENATA GONCALVES DE ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

PERÍODO: 11/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1412/2025
NOME: JULIO CESAR MENDONCA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PERÍODO: 10/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1413/2025
NOME: FERNANDA DOS SANTOS MENDONCA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 09/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1414/2025
NOME: ALESSANDRA ALVES FAGUNDES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 11/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1415/2025
NOME: BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA
CARGO: MAQUEIRO
PERÍODO: 12/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1416/2025
NOME: JORGE LUIS DE JESUS SILVA
CARGO: MAQUEIRO
PERÍODO: 12/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1417/2025
NOME: MARCELO PAIXAO DA CONCEICAO
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA
PERÍODO: 17/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1426/2025
NOME: GRACIELE TELES MEDEIROS KEYER
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERÍODO: 17/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1427/2025
NOME: ACASSIA DA SILVA MOREIRA MELO
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – EDUCACAO FISICA
PERÍODO: 17/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATO:1428/2025
NOME: FABIANA VIEIRA DOS SANTOS
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 15/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1429/2025
NOME: INGRID CRISTINE BARCELLOS LIMA FARIA
CARGO: PSICOLOGO
PERÍODO: 15/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1430/2025
NOME: VIVIANE FERREIRA FINAMOR CORREIA
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO: 15/09/2025 A 31/12/2025

CONTRATO:1431/2025

NOME: LAURA SANTOS VIANA DA CRUZ
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
PERÍODO: 01/09/2025 A 19/12/2025

CONTRATOS CANCELADOS

CONTRATO: 1354/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1355/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1362/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1363/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1364/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1369/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1390/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1391/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1392/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1407/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1408/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1409/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1411/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1418/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1419/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1420/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1421/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1422/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1423/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1424/2025
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1425/2025
NOME: CANCELADO

CARGO: CANCELADO
PERIODO: CANCELADO

RESCISÕES

CONTRATO:1115/2025
NOME: ALEKSANDER HENRIQUE DE MORAES FELIX DA SILVA
CARGO: PSICOLOGO
INICIO: 12/09/2025

CONTRATO: 1111/2025
NOME: ELIANE GOMES DAS NEVES
CARGO: CUIDADOR
INICIO: 18/09/2025

CONTRATO: 360/2024
NOME: CAROLINE MACHADO DIAS
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
INICIO: 02/09/2025

CONTRATO: 914/2024
NOME: LUIZA DO PRADO CHAVES
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
INICIO: 28/09/2025

CONTRATO: 1404/2025
NOME: LUANA DOS SANTOS COSTA
CARGO: PSICOLOGO
INICIO: 15/09/2025

CONTRATO:091/2025
NOME: NAYRIS DOS SANTOS GONCALVES CARVALHO
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
INICIO: 22/09/2025

CONTRATO:1332/2025
NOME: DEBORA HENRIQUE SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – CIENCIAS
INICIO: 23/09/2025

CONTRATO:1031/2025
NOME: ADRIENNE RACHEL PEREIRA CARVALHO
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
INICIO: 22/09/2025

CONTRATO:166/2025
NOME: ALINE FRAGA NUNES SOUZA
CARGO: NUTRICIONISTA
INICIO:24/09/2025

CONTRATO:889/2025
NOME: JAQUELINE BRANDAO QUINTANILHA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
INICIO:19/09/2025

Secretaria de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Conselho Municipal de Contribuintes



O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, informa que a reunião deste conselho acontecerá na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sito Rua Marques da Cruz, 61 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, com início às 10 horas, no dia 09 de outubro de 2025.

Pauta para Julgamento:**Data:** 09/10/2025**Horário:** 10:00 horas**Natureza:** Recurso Voluntário e de Ofício**Recorrida:** Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância**Representante Jurídico:** Thaís Barreto Neira**PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

Conselheiro Relator: Edson Vander Andrade da Costa

Conselheiro Revisor: Phelipe Daniel Bitencourt Amorim

Recorrente	Processo	Assunto
Vanilce dos Santos Souza	10555/2025	Prescrição de Protesto
Carlos Antônio Alexandre do Vale	11149/2025 - Apenso 11213/2024	Recurso
Eloam Silva do Nascimento	12938/2025- Apenso 14654/2024	Recurso

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

Conselheiro Relator: Francisco Fernando Ribeiro Vieira Júnior

Conselheiro Revisor: Leonardo Alves de Carvalho

Recorrente	Processo	Assunto
Joelso Chagas Bardasson	9088/2025 - Apenso 5331/2025	Recurso
Jose Antônio Pereira Xavier	4647/2025, Apenso 13465/2024	Recurso

São Pedro da Aldeia, 29 de setembro de 2025.

Felipe Ribeiro de Souza
Presidente do CONTRIB

Ana Lúcia de Souza
Secretária do CONTRIB

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 19, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo **art. 2º, do Decreto nº 086, de 17 de julho de 2020**, para os fins do disposto nos arts. 136 e 138, c/c. o art. 141 e segs. Da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 13.524/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância – CPS, instituída pela Portaria nº 663, de 19 de janeiro de 2021, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional da servidora efetiva **Maria Cláudia Lopes da Silva dos Santos**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOC II**, matrícula nº 28.312, nos autos do **Processo Administrativo nº 13.524/2025**.

Art.2º - A Comissão Permanente de Sindicância – CPS disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório sob sua responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. Da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.

Art.3º - Se o relatório da Comissão contiver, além dos elementos de materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de penalidade disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade instauradora converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. Da Lei Complementar nº 42, de 2005.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FÉLIX

= Secretária Municipal de Educação =

Secretaria de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de participação nº 36/2025. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e a empresa **MARCELO SOUSA GONÇALVES**. **OBJETO:** Fornecimento de material de manutenção, a fim de atender as necessidades da Secretaria solicitante, no que diz respeito a realização de manutenções prediais de caráter emergencial, conforme especificações elencadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 88/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 28º inciso I da Lei Federal 14.133/21. **PROCESSO Nº:** 7758/2023 e 12638/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89º, parágrafo primeiro da Lei nº 14.133/21. **DATA:** 19/09/2025.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 04/2024. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e a empresa **MINAS LABORATÓRIO LTDA**. **OBJETO:** Realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme tabela de exames elencadas no Termo de Credenciamento nº 04/2024, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 127.245,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO Nº:** 671/2024 e 13180/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei 14.133/2021. **DATA:** 03/10/2025.

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 04/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e a empresa **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares de assistência à saúde, tais como: ação de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 221.897,55 (duzentos e vinte e um reais, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 4760/2020 e 6487/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 03/10/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 17/2025. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e a empresa **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA**. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de insumos veterinários para possibilitar a operacionalização do Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal através da Unidade Móvel de Castração (CASTRAMÓVEL), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 28.933,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais). **PROCESSO Nº:** 3027/2024. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo. 106 c/c 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA:** 03/10/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2025. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e a empresa **PABLO LUIS MARTINS-ME**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais para o almoxarifado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** 120 (cento e vinte dias). **VALOR:** R\$ 15.532,40 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **PROCESSO Nº:** 927/2025. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 106 c/c 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA:** 03/10/2025.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 34/2025. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e a empresa **BIO PROTECTION SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA-ME**. **OBJETO:** Fornecimento de raticida, baraticida, formicida e moluscicida (iscas em blocos e iscas em grãos de trigo) para controle de infestação de pragas e vetores em áreas públicas e no interior de imóveis públicos, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 60/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** 18.568,20 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). **PROCESSO Nº:** 1748/2024 e 9921/2025. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA:** 03/10/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 21/2025. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e a empresa **SLLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS OFFSHORE LTDA**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o almoxarifado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 120 (cento e vinte dias). **VALOR:** R\$ 1.271,84 (um mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **PROCESSO Nº:** 927/2025. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 106 c/c 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA:** 03/10/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

AO CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12898/2022

Pelo presente instrumento, a Administração Pública, representada por seu responsável legal, Secretária Municipal de Saúde **MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES**, portadora da carteira de identidade nº 057764532, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.607-51, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, resolve APOSTILAR o **Contrato nº 22/2023**, firmado em 28/12/2023, celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** e a empresa **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Dr. Jaques Borges Salles, Parque Duque, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, nos termos da **Cláusula Oitava – Do Reajuste e da Revisão** e com fundamento no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/2001, para formalizar o reajuste contratual previsto contratualmente e legalmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 O presente apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços contratados, com base na variação dos índices **EMOP/SINAP/SCO**, publicados mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

1.2 Para os itens não constantes das tabelas EMOP/SINAP/SCO, o reajuste será calculado com base no **Índice Nacional da Construção Civil de Obras Públicas – INCC**, ou outro índice oficial do governo aplicável.

1.3 O reajuste ora concedido refere-se ao período de **dezembro de 2023 a dezembro de 2024**, e corresponde a um percentual aproximado de 4,6415793...%, aplicado sobre os valores originalmente contratados. Em decorrência da aplicação deste percentual, o valor reajustado importa em **R\$ 700.861,12 (setecentos mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 15.800.487,20 (quinze milhões, oitocentos mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado na planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 1139; fonte: 1632; Programa de Trabalho: 10.301.058.1.213, elemento de despesa: 4.4.90.51.9900 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus termos aditivos anteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MAX WILLIAN CLEVERSON PEDRONI

CONTRATADO

Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº **13458/2025** – Participação da ARP 59/2025, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet.

Venho por meio deste, designar as servidoras RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA – Matrícula: 38120 – CPF: 060.274.727.90 e DAYANE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES – Matrícula: 43165 – CPF: 133.667.287.01, para exercerem a função de Fiscal do processo: **13458/2025** de participação da Ata de Registro de Preços nº 59/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 30 de setembro de 2025.

Aline Manhães

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Renata dos Santos Nascimento Teixeira

Dayane de Oliveira Silva Rodrigues

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº **13460/2025** – Participação da ARP 88/2025, para contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção predial de caráter emergencial.

Venho por meio deste, designar os servidores e CARLOS ALBERTO DA SILVA – Matrícula: 44341 – CPF: 574.155.107-63, GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO – Matrícula: 44208 – CPF: 083.803.617-17, para exercerem a função de Fiscal do processo nº **13460/2025** de participação da Ata de Registro de Preços nº 88/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

Aline Manhães

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Carlos Alberto da Silva- Mat: 44341

Germana da Silva Kuntze Quirino- Mat: 44.208

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº **13463/2025** – Participação da **ARP 89/2025**, para contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção predial de caráter emergencial.

Venho por meio deste, designar os servidores e CARLOS ALBERTO DA SILVA – Matrícula: 44341 – CPF: 574.155.107-63, GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO – Matrícula: 44208 – CPF: 083.803.617-17, para exercerem a função de Fiscal do processo nº **13463/2025** de participação da Ata de Registro de Preços nº **89/2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

Aline Manhães

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Carlos Alberto da Silva- Mat: 44341

Germana da Silva Kuntze Quirino- Mat: 44.208

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº **13478/2025** – Participação da **ARP 90/2025**, para contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção predial de caráter emergencial.

Venho por meio deste, designar os servidores e CARLOS ALBERTO DA SILVA – Matrícula: 44341 – CPF: 574.155.107-63, GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO – Matrícula: 44208 – CPF: 083.803.617-17, para exercerem a função de Fiscal do processo nº **13478/2025** de participação da Ata de Registro de Preços nº **90/2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

Aline Manhães

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Carlos Alberto da Silva- Mat: 44341

Germana da Silva Kuntze Quirino- Mat: 44.208

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº **13480/2025** – Participação da **ARP 91/2025**, para contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção predial de caráter emergencial.

Venho por meio deste, designar os servidores e CARLOS ALBERTO DA SILVA – Matrícula: 44341 – CPF: 574.155.107-63, GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO – Matrícula: 44208 – CPF: 083.803.617-17, para exercerem a função de Fiscal do processo nº **13480/2025** de participação da Ata de Registro de Preços nº **91/2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

Aline Manhães

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Carlos Alberto da Silva- Mat: 44341

Germana da Silva Kuntze Quirino- Mat: 44.208

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº **13481/2025** – Participação da **ARP 93/2025**, para contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção predial de caráter emergencial.

Venho por meio deste, designar os servidores e CARLOS ALBERTO DA SILVA – Matrícula: 44341 – CPF: 574.155.107-63, GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO – Matrícula: 44208 – CPF: 083.803.617-17, para exercerem a função de Fiscal do processo nº **13481/2025** de participação da Ata de Registro de Preços nº **93/2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

Aline Manhães

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Carlos Alberto da Silva- Mat: 44341

Germana da Silva Kuntze Quirino- Mat: 44.208

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº **13483/2025** – Participação da **ARP 92/2025**, para contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção predial de caráter emergencial.

Venho por meio deste, designar os servidores e CARLOS ALBERTO DA SILVA – Matrícula: 44341 – CPF: 574.155.107-63, GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO – Matrícula: 44208 – CPF: 083.803.617-17, para exercerem a função de Fiscal do processo nº **13483/2025** de participação da Ata de Registro de Preços nº **92/2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

Aline Manhães

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Carlos Alberto da Silva- Mat: 44341

Germana da Silva Kuntze Quirino- Mat: 44.208

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº **13484/2025** – Participação da **ARP 94/2025**, para contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção predial de caráter emergencial.

Venho por meio deste, designar os servidores e CARLOS ALBERTO DA SILVA – Matrícula: 44341 – CPF: 574.155.107-63, GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO – Matrícula: 44208 – CPF: 083.803.617-17, para exercerem a função de Fiscal do processo nº

13484/2025 de participação da Ata de Registro de Preços nº **94/2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

Aline Manhães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Carlos Alberto da Silva- Mat: 44341

Germana da Silva Kuntze Quirino- Mat: 44.208

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº **13488/2025** – Participação da **ARP 95/2025**, para contratação de empresa habilitada no fornecimento de material de manutenção predial de caráter emergencial.

Venho por meio deste, designar os servidores e CARLOS ALBERTO DA SILVA – Matrícula: 44341 – CPF: 574.155.107-63, GERMANA DA SILVA KUNTZE QUIRINO – Matrícula: 44208 – CPF: 083.803.617-17, para exercerem a função de Fiscal do processo nº **13488/2025** de participação da Ata de Registro de Preços nº **95/2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

Aline Manhães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Carlos Alberto da Silva- Mat: 44341

Germana da Silva Kuntze Quirino- Mat: 44.208

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

São Pedro da Aldeia, 18 de setembro de 2025.

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o Servidor **Alessandro Ferreira Mota**, matrícula nº 41921 e CPF sob o nº 135.527.927-59 – **FISCAL TÉCNICO** e o **Guilherme Nunes Corrêa**, matrícula nº 38076 e CPF sob o nº 156.227.357-42 – **FISCAL ADMINISTRATIVO** e a para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 12215/2025 no âmbito da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Ricardo Ramos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alessandro Ferreira Mota
Fiscal Técnico
Mat. 41921

Guilherme Nunes Corrêa
Fiscal Administrativo
Mat. 38076

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2025.

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar a servidora **Dândara Suely Hernandes Jotta**, matrícula nº 39527 e CPF sob o nº 114.542.397-35 e a **Aline Aguiar Arenari e Souza**, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.817-00 para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 12599/2025 no âmbito da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Ricardo Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Dândara S. H. Jotta
Assessor II
Mat. 39527

Aline Aguiar Arenari e Souza
Diretora
Mat. 38075

Secretaria Municipal de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR SPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, considerando a composição do Conselho Municipal de Turismo (Lei nº 3.191/24), no tocante a representação da Sociedade Civil como disposto no artigo 9 parágrafo II, a bem de completar as cadeiras em aberto até a presente data

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Eleição Suplementar para cadeira de Conselheiro Municipal de política de turismo em vacância, à saber:

A. Cadeira de Gastronomia - Suplente

Art. 2º - Os interessados em fazer parte do Conselho como candidato e/ou eleitores devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Casa dos Azulejos – Avenida São Pedro, 147 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

I - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atos constitutivos da entidade devidamente registrados em cartório com funcionamento efetivo no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b) Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ;
- c) Documentos de identificação pessoal do representante que participará da Assembleia de eleição;
- d) Comprovante de endereço da entidade;

CALENDÁRIO ELEITORAL - COMTUR 2024/2025

AÇÕES	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrição	06 de outubro de 2025 à 13 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Turismo – Avenida São Pedro, 147-Casa dos Azulejos - Centro – SPA -RJ, no horário de 9 às 12h e de 14 às 17h.
Análise da Documentação	14 de outubro à 16 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Turismo – Avenida São Pedro, 147 / Casa dos Azulejos – Centro – SPA- RJ
Divulgação da relação dos candidatos aptos a concorrerem à vaga de Conselheiro e dos que estarão aptos a votar	17 de outubro de 2025	Comunicado afixado na sede da SETUR (Avenida São Pedro, 147-Casa dos Azulejos– Centro -SPA-RJ – ou no endereço eletrônico: pmspa@rj.gov.br , às 14 horas.
Apresentação de recursos	20 e 21 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Turismo -Praça Hermógenes Freire da Costa, s/n – Centro – SPA -RJ, no horário de 9 às 12h e de 14 às 17h.
Divulgação do resultado dos recursos	22 de outubro de 2025	Comunicado afixado na sede do SETUR Avenida São Pedro, 147- Centro – São Pedro da Aldeia – RJ (Casa dos Azulejos)
Data da Assembleia de Eleição	24 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Turismo (Casa dos Azulejos) Avenida São Pedro, 147 - Centro – SPA – RJ, das 14 horas às 18 horas.
Divulgação do resultado	27 de outubro de 2025	Divulgação afixada na Secretaria Municipal de Turismo/Casa dos Azulejos às 14horas (Avenida São Pedro, 147– Centro – SPA -RJ) ou no endereço eletrônico:

		pmspa@ri.gov.br
Posse	04 de novembro de 2025	Secretaria Municipal de Turismo / Casa dos Azulejos (Avenida São Pedro, 147, Centro – SPA -RJ) às 14horas.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

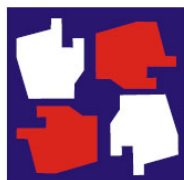
São Pedro da Aldeia, 02 de outubro de 2025.

Rodolfo Jota de Souza Santos

Secretário Municipal de Turismo

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRODA ALDEIA

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 340/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela Regra Geral, com proventos calculados pela média de 70% (setenta por cento) das contribuições, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, à servidora pública **CLÁUDIA MENDES DA ROCHA**, investida no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 2726, Referência Salarial TM 003 – GRAU 2B, nos moldes do artigo 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/2021, no valor de R\$ 2.183,74 (dois mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/21 c/c LCM nº 3122/2023 c/c art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 2.183,74
Total		R\$ 2.183,74

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de setembro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570